

DECRETO 16431/2020

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 194.130,73 e dá outras providências.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º da Lei 4.320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 194.130,73 (cento e noventa e quatro mil, cento e trinta reais e setenta e três centavos) proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

02 GOVERNO MUNICIPAL

02.001 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2004 ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIAS

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

201 01035 APOIO FINANCEIRO LEI COMPLEMENTAR 173/2020-R\$ 10.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.365.0006.2050 EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

2571 00143 FNDE/MANUTENÇÃO ED. INFANTIL - NOVOS-R\$ 165.814,33

09 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0016.2073 ATIV DA SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1042 01035 APOIO FINANCEIRO LEI COMPLEMENTAR 173/2020-R\$ 18.316,40

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de vinte e quatro de junho de 2020.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,
Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de junho
de dois mil e vinte 59º ano de emancipação.**

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se